



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.810, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do artigo 126, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Fiscalização da Concessão de Uso do complexo esportivo e turístico "Complexo Arena da Fonte Luminosa", instrumentalizada por meio do Contrato nº 5854/2023, firmado entre o município de Araraquara e a Concessionária Nova Fonte Luminosa S.A., composta dos seguintes membros:

- I – Leonora Arnoldi Martins Ferreira, que presidirá a comissão;
- II – Gabriela da Vinha De Lorenzo Souza;
- III – Danielle Cristina Real de Aquino;
- IV – Carlos Eduardo Delbon;
- V – Euzânia Batista Ferreira Andrade;
- VI – João Henrique Silvestre;
- VII – Victor Tadeu de Oliveira; e
- VIII – Paula Cristina Cardoso Benedicto.

Art. 2º Para o exercício de suas atividades, a Comissão de que trata o art. 1º desta portaria poderá solicitar o auxílio de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal Direta com atribuição pertinente ao objeto do contrato, mediante comunicado escrito remetido ao titular da Secretaria Municipal correspondente.

Art. 3º Pelas atividades exercidas na Comissão, os seus membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém, considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 28.884, de 24 de agosto de 2023.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 17 de janeiro de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. ("RAP")

.Publicado no Jornal local "Folha da Cidade", de **2 1.0 1.2 5** Ano XLIII Nº **1 1.6 2 5**